



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1380

ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2025

Dispõe sobre a inserção do Ensino de Computação na Educação Básica, em caráter complementar à Proposta Curricular Municipal de Belém do Brejo do Cruz – PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), bem como pela legislação federal e municipal correlata,

CONSIDERANDO a competência normativa do Conselho Municipal de Educação para regulamentar, acompanhar e deliberar sobre a política educacional do Município;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 9.131/1995, nº 9.394/1996 (LDBEN), nº 13.005/2014 (PNE), nº 14.113/2020 (FUNDEB), nº 8.069/1990 (ECA), bem como nas Resoluções CNE/CEB nº 02/2022 e MEC nº 003/2024, e no Decreto Federal nº 10.656/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 10.656/21;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Proposta Curricular Municipal às diretrizes nacionais, com vistas à inserção de competências e habilidades relacionadas à Computação;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução define normas sobre o Ensino de Computação na Educação Básica do Município de Belém do Brejo do Cruz – PB, em caráter complementar à Proposta Curricular Municipal de 2008, observadas a BNCC, a legislação vigente e o seguinte:

I - As competências e habilidades relacionadas à Computação deverão ser integradas ao currículo escolar conforme tabela constante do **Anexo I** desta Resolução.

II - Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover formação continuada para profissionais da educação, assegurando capacitação mínima anual a partir de 2025.

Art. 2º. Em conformidade com os arts. 12 a 15 da LDBEN e o art. 14 da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), compete ao Município estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas da Computação, em conformidade com esta Resolução, podendo editar atos complementares para viabilizar a implantação.

Art. 3º. A implantação do Ensino de Computação seguirá o cronograma a seguir:

I - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: a partir de 2025.

II - 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental: a partir de 2026.

III - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: a partir de 2027.

Parágrafo único. A implantação estará condicionada à previsão orçamentária específica na LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 4.320 e Lei Complementar 101, além de eventuais recursos de assistência técnica e financeira da União destinada a equipamentos, laboratórios e formação.

Art. 4º. A política municipal de Computação na Educação Básica compreenderá na:

I – Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica.

II - Apoio ao desenvolvimento e aplicação do currículo para cumprimento na prática e nas salas de aula das competências e habilidades anexas.

III - Apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades anexas.

IV - Disponibilização de laboratório de computação para as escolas disponibilizarem aulas práticas para aperfeiçoamento do aprendizado.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz - PB definirá, por meio de Portaria, o seguinte:

I - Política de avaliação para o Ensino de Computação na Educação Básica.

II - Assessoramento às unidades escolares para a implementação e continuidade do Ensino de Computação na Educação Básica.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário do Município, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão do Conselho Municipal de Educação de Belém do Brejo do Cruz - PB .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1380

Belém do Brejo do Cruz, 18 de agosto de 2025.

Rosângela Jales Leão de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação